



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA GRADUAÇÃO DA USCS**  
**PIC/G - USCS**  
**CHAMADA IC Nº 002/2020 - PIBIC/CNPq**

**CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq para submissão de projetos de pesquisa no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) 2020-2021, aberta a título de processo seletivo de bolsas PIBIC-CNPq, conforme Chamada CNPq/PIBIC Nº 10/2020, para vigência de bolsas de Agosto de 2020 a Julho de 2021, vinculadas a projetos de pesquisa que apresentem aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).**

A Pró-Reitoria Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Municipal de São Caetano do Sul torna pública a presente **CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq** para a participação de Estudantes e Professores para o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G - USCS) no período de 2020-2021, de modo a selecionar projetos de pesquisa para concorrer às bolsas PIBIC-CNPq conforme Chamada CNPq/PIBIC Nº 10/2020, vigência de Agosto de 2020 a Julho de 2021, vinculadas aos projetos de pesquisa que apresentem aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

**Conceituação**

Programa voltado aos estudantes de graduação, servindo de incentivo à sua formação, despertando vocações científicas e incentivando talentos potenciais desses estudantes na vida acadêmica, a partir do desenvolvimento de pesquisas com qualidade acadêmica e tecnológica, mérito científico e orientação adequada.

## **1. Dos Objetivos**

São objetivos do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G - USCS):

1.1 Estimular professores a engajarem estudantes da graduação no processo de pesquisa científica e tecnológica, elevando a capacidade de desenvolvimento da pesquisa na Instituição.

1.2 Despertar a vocação científica e tecnológica entre os estudantes de graduação da Instituição, por meio de suas participações em pesquisas individuais ou em grupos, inserindo-os no campo de domínio da metodologia científica e da produção de tecnologias.

1.3 Proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

1.4 Incentivar talentos potenciais entre os estudantes de graduação, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa e produção tecnológica, bem como para a diminuição da idade média na formação dos pesquisadores brasileiros e para a redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores.

1.5 Contribuir para alavancagem em setores com maiores potencialidades para a aceleração do desenvolvimento econômico e social do país, em consonância com a Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020([www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1122\\_de\\_19032020.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html)). Sendo as seguintes Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):

1.5.1 Tecnologias Estratégicas - nos setores Espacial, Nuclear, Cibernética, e Segurança Pública e de Fronteira - que envolvem aspectos de soberania nacional e tem como objetivos a redução de dependência tecnológica externa.

1.5.2 Tecnologias Habilitadoras - Internet das Coisas, Materiais Avançados, Biotecnologia e Nanotecnologia - que tem como objetivo contribuir para a base de inovação em produtos intensivos em conhecimento científico e tecnológico.

1.5.3 Tecnologias de Produção - nos setores Indústria, Agronegócio, Comunicações, Infraestrutura e Serviços - que tem como objetivo contribuir para o aumento da competitividade e produtividade nos setores voltados diretamente à produção de riquezas para o país.

1.5.4 Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável - nos setores Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Energias Renováveis, Bioeconomia, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Tratamento de Poluição, Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais, e Preservação Ambiental - tem como objetivo contribuir para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental.

1.5.5 Tecnologias para Qualidade de Vida - nos setores Saúde, Saneamento Básico, Segurança Hídrica e Tecnologias Assistivas - que tem como objetivo contribuir para a melhoria da oferta de produtos e serviços essenciais para uma parcela significativa da população brasileira.

Parágrafo único: São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

## **2. Dos requisitos do Estudante para participação no Programa**

São requisitos para o estudante se inscrever **CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq**, do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS):

2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação. A prioridade das bolsas PIBIC/CNPq é dos estudantes regularmente matriculados na USCS. No caso de bolsa PIBIC/CNPq excedente poder-se-á atribuir aos estudantes de outra instituição, desde que participe de projeto de pesquisa desenvolvido por professor-pesquisador da e na USCS.

2.2 Estar cursando até o antepenúltimo semestre do curso na data de início efetivo do desenvolvimento do projeto de pesquisa no Programa (agosto/2020);

2.3 Não ter abandonado, em qualquer outro momento, o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS);

2.4 Ser indicado pelo professor responsável pela proposta de pesquisa:

2.4.1 Estar em concordância com os requisitos da modalidade Tipo I – Bolsa PIBIC CNPq de participação no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS), no momento da submissão do projeto de pesquisa. A modalidade, a saber, está em item 7: Da Modalidade do Programa de Iniciação Científica na Graduação na USCS 2020-2021 (PIC/G-USCS-2020/2021).

## **3. Dos Requisitos do Professor para participação no Programa**

Poderão ser orientadores no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS) em 2020-2021, os professores pesquisadores:

3.1 Com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de científicos da área da sua pesquisa;

3.2 Com experiência em pesquisa, orientação e com indicadores de produção acadêmica.

3.3 Não ter interrompido, cancelado ou abandonado, em quaisquer dos últimos dois períodos anteriores (2018/2019 ou 2019/2020), orientação e pesquisa em desenvolvimento junto ao Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS, sem justificativa aceita pelo Comitê de Iniciação Científica da USCS.

3.4 Ter apresentado Relatório Final de Pesquisa com dados conclusivos, produzidos durante o período de pesquisa entre o professor e o estudante, no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), quando de sua última participação em período concluído (2018-2019).

3.5 Ter cumprido todas as obrigações do professor pesquisador no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), quando de sua última participação em período concluído (2018-2019), conforme item 9.2 “Das obrigações do professor”.

#### **4. Do Processo de Seletivo**

##### 4.1 Para os Estudantes

4.1.1 Estudantes interessados em Propostas de Pesquisas Publicadas para a **CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq** deverão

- a) Participar apenas de uma proposta, em quaisquer dos cursos da universidade, independentemente de seu curso de origem;
- b) Aceitar as condições de trabalho do professor responsável pelo projeto de pesquisa;
- c) Quando selecionado, acompanhar as orientações do professor na elaboração do projeto de pesquisa;
- d) Estar em concordância com os requisitos da modalidade Tipo I – Bolsa PIBIC CNPq de participação no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS), no momento da submissão do projeto de pesquisa. A modalidade, a saber, está em item 7: Da Modalidade do Programa de Iniciação Científica na Graduação na USCS 2020-2021 (PIC/G-USCS-2020/2021).

##### 4.2 Para os Professores

4.2.1 É responsabilidade do professor orientador durante o processo seletivo:

- a) Fazer conhecer sua proposta de pesquisa ao estudante indicado;
- b) Verificar os requisitos exigidos para a participação do estudante na **CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq**, conforme item 2. “Dos requisitos do estudante”;

c) Entregar com o projeto de pesquisa o *Formulário 11 de Submissão/Cadastramento de Projeto de Iniciação Científica*, disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação, no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>, com os dados exigidos sobre o estudante indicado, no momento da submissão do projeto de pesquisa;

d) Elaborar o projeto de pesquisa com aderência à, pelo menos, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Parágrafo único: projetos de pesquisa submetidos a CHAMADA IC N° 001/2020 não podem concorrer simultaneamente nas duas Chamadas PIC/G 001 e 002, de 2020. Quem preferir, poderá solicitar a retirada do projeto de pesquisa da CHAMADA IC N° 001/2020 até 07/06/2020 até (23h59min) e ressubmeter a essa **CHAMADA IC N° 002/2020 – PIBIC/CNPq**, procedendo a todas as etapas estipuladas por esse edital. Para solicitar a retirada do projeto de pesquisa CHAMADA IC N° 001/2020, enviar e-mail para [iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br), com o seguinte assunto: "Solicitação de Retirada de Projeto de Pesquisa da concorrência à CHAMADA IC N° 001/2020".

## **5. Da Submissão dos Projetos de Pesquisa.**

5.1 O professor orientador deverá submeter os seguintes documentos, no período de **08/06/2020 até 21/06/2020 (23h59min)** para a Coordenadoria Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PICG-USCS), pelo e-mail [iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br) a saber:

a) *Formulário 11 de Submissão/Cadastramento de Projeto de Iniciação Científica* na Graduação preenchido pelo estudante e pelo professor orientador, disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS), no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>;

b) *Extrato de Notas do estudante* selecionado ao Programa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS), referente ao semestre atual (mesmo com notas das avaliações em branco) e do último semestre cursado (no caso, segundo semestre de 2019), para efeito de atestado de matrícula. Os estudantes de primeiro semestre estão dispensados do extrato de notas do último semestre cursado. Esse documento é solicitado pelo estudante ao serviço de Atendimento aos Alunos da USCS, pelo e-mail [ataluno@adm.uscs.edu.br](mailto:ataluno@adm.uscs.edu.br) ;

c) *Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica na Graduação*(PIC/G-USCS) aderente à, pelo menos, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas digitadas, seguindo as normas técnicas da área de desenvolvimento da pesquisa.

Parágrafo único: o conteúdo do Projeto deve compreender:

- Folha de Rosto (não é necessário assinatura de superiores)
- Resumo (máximo 20 linhas) com palavras-chave (de três a seis), indicando aderência da pesquisa à, ao menos, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);
- Introdução do tema com justificativa; síntese da fundamentação teórica; indicação de que o projeto apresentado faz parte da pesquisa do orientador (se for o caso); explicitação da aderência da pesquisa à, ao menos, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);
- Pergunta Problema e Objetivos;
- Procedimentos Metodológicos;
- Cronograma de Execução;
- Referências.

5.2 Não serão apreciadas as propostas encaminhadas com documentação incompleta.

## **6. Do julgamento dos Projetos de Pesquisa.**

6.1 Serão selecionados projetos de pesquisa que atendam plenamente às exigências desta **CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq**, contemplando exclusivamente aqueles que apresentarem aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020([www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1122\\_de\\_19032020.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html)).

6.2 Essa aderência deve ser explicitamente apresentada nos textos do resumo e do projeto de pesquisa submetido no âmbito desse edital.

6.3 Avaliação de Comitê Externo *ad hoc* (composto por Pesquisadores Produtividade CNPq) e/ou Comitê Interno *ad hoc* (composto por pesquisadores da USCS, indicados pelo Comitê de Iniciação Científica da USCS), receberão os projetos de pesquisa sem indicação dos nomes dos proponentes, para avaliação, observando os seguintes critérios: Relevância e aderência da pesquisa para no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) (máximo de 20 pontos); Objetivos claros, bem definidos e factíveis no prazo proposto (máximo de 25 pontos); Nível de adequação da metodologia (máximo

de 25 pontos); Indicação de produção de Produto Técnico Tecnológico (máximo de 20 pontos); Referências atuais e adequadas aos objetivos do projeto (máximo de 10 pontos).

6.4 Ao Comitê de Iniciação Científica e à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação cabem a avaliação dos projetos, a partir dos pareceres do Comitê Externo *ad hoc*, e dos currículos dos professores orientadores, obedecendo aos seguintes critérios:

6.4.1 Professor com experiência em orientação de trabalhos acadêmicos cadastrados no Currículo Lattes (máximo 15 pontos), conforme disposto a seguir:

5 pontos	1 a 10 orientações
10 pontos	11 a 20 orientações
15 pontos	Igual ou superior a 21 orientações

6.4.2 Professor com indicadores de produção acadêmico-científica em periódicos/eventos classificados no sistema WebQualis – CAPES, considerando-se o período de publicação a partir de 2017 (máximo 20 pontos), conforme tabela:

5 pontos	1 a 4 publicações
10 pontos	5 a 9 publicações
15 pontos	10 a 14 publicações
20 pontos	Igual ou superior a 15 publicações

6.4.3 Professor com indicadores de Produção Técnica-Tecnológica (PTT)\*, considerando o período de produção a partir de 2017 (máximo 20 pontos), conforme tabela:

5 pontos	1 a 4 produções
10 pontos	5 a 9 produções
15 pontos	10 a 14 produções
20 pontos	Igual ou superior a 15 produções

6.4.4 Professor orientador com atuação em programa *Stricto Sensu* da Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS (05 pontos).

6.5 Os projetos de pesquisa serão classificados em ordem decrescente de nota final, que será a soma de todos os pontos atribuídos pelos avaliadores externos e pelo Comitê de Iniciação Científica da USCS, em cada modalidade concorrida.

---

\* Para conhecer as indicações da Capes sobre Produção Técnica-Tecnológica (PTT), acessar: [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019\\_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf)

6.6 Em caso de empate na fase de classificação das propostas, será considerado como critério de desempate:

1º - A proposta que obtiver a maior pontuação no somatório dos quesitos do subitem 6.3, atribuídos pelo Comitê Externo;

2º - A proposta que obtiver maior pontuação no subitem 6.4.3;

3º - A proposta que obtiver maior pontuação no subitem 6.4.2.

## **7. Da Modalidade na CHAMADA IC N° 002/2020 – PIBIC/CNPq do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) 2020-2021.**

7.1 **Tipo I – Bolsa PIBIC-CNPq:** Pesquisa em Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS) desenvolvida individualmente sob a responsabilidade de um único professor orientador, com Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC, do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), conforme exigências a seguir: não ter remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante à bolsa do CNPq e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. Os estágios obrigatórios, que fazem parte da grade curricular do curso de formação do estudante, poderão ser realizados pelos bolsistas, desde que com o aval por escrito do orientador. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa PIBIC-CNPq aos estudantes de Graduação que recebem outro tipo de auxílio na mensalidade da USCS, a exceção do Tipo II - Auxílio USCS para Iniciação Científica. Poderá ser concedida Auxílio Tipo I – Bolsa PIBIC-CNPq aos estudantes em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa. É vedado o acúmulo dessa modalidade de auxílio com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras, internacionais de fomento ou de empresas de fomento ao ensino e pesquisa ou congêneres (como as FAPs ou Capes).

7.2 O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponibilizará o número de bolsas de Iniciação Científica (IC) para Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino Superior (IESs), públicas e privadas, selecionadas por meio de nova Chamada CNPq/PIBIC N° 10/2020, para vigência de bolsas de Agosto de 2020 a Julho de 2021 e que estejam vinculadas a projetos de pesquisa que apresentem aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

## **8. Das Obrigações Durante o Desenvolvimento da Pesquisa.**

8.1. Das obrigações do Estudante:



8.1.1 O estudante deve acordar com seu orientador a carga horária geral a ser cumprida para que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho sejam alcançados;

8.1.2 Dedicar-se às atividades de pesquisa de Iniciação Científica na Graduação em no mínimo 2 horas presenciais por semana com o orientador;

8.1.3 Cumprir as atividades rotineiras da pesquisa estabelecidas em cronograma de execução do projeto de pesquisa aprovado;

8.1.4 Cumprir as atividades obrigatórias da **CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq** do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) como:

a) apresentar dados e atividades ao professor orientador para elaboração de relatório parcial de pesquisa (fevereiro/2021);

b) apresentar resultados parciais de pesquisa no Workshop de Iniciação Científica (março/2021);

c) apresentar dados e atividades ao professor orientador para elaboração de relatório final (agosto/2021);

d) apresentar resultados finais em congressos de Iniciação Científica, determinados pela Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), como requisitos para obtenção de certificado de conclusão neste Programa;

e) apresentar o trabalho concluído no congresso anual oficial da USCS (indicado pela Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), sob a forma de pôsteres, resumos, comunicações e/ou painéis;

8.1.5 Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações de resultados de pesquisa, a qualquer tempo, a condição de participante do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), bem como o que diz respeito a sua condição de bolsista do CNPq quando contemplado;

8.1.6 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

8.1.7 Atender a todas as convocações da Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) que eventualmente se façam necessárias, a exemplo da participação nos cursos, treinamentos ofertados e congresso oficial;

8.1.8 Proceder às alterações sempre que solicitado pelo orientador, de acordo com avaliações de comitê externo ou interno do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS);

8.1.9 Caso alguma das obrigações definidas para o estudante participante dessa **CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq**, no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) não for cumprida, este poderá ter a bolsa PIBIC/CNPq suspensa ou cancelada, com

ressarcimento dos valores recebidos; e/ou suspensão de participação no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS, podendo ser registrado ocorrência em seu prontuário e a análise de futuros pedidos prejudicada, de acordo com Termo de Aceitação firmado pelo orientando, orientador e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul;

8.1.10 As sanções previstas no subitem 8.1, não impedem que a Universidade Municipal de São Caetano do Sul seja restituída de todo investimento financeiro realizado, acrescido de juros e correção monetária, nos casos de desistência, cancelamento ou não conclusão da pesquisa de Iniciação Científica.

8.2 Das obrigações do Professor Orientador:

8.2.1 Selecionar estudantes de acordo com os critérios dessa **CHAMADA IC N° 002/2020 – PIBIC/CNPq**, de acordo com os requisitos desse edital: 2. Dos Requisitos do estudante para participação no Programa;

8.2.2 Responsabilizar-se pela redação do Projeto de Pesquisa submetido para avaliação em solicitação de ingresso no Programa, sobretudo no que diz respeito às condutas éticas em pesquisa e à aderência às Áreas de Tecnologia Prioritárias do MCTIC;

8.2.3 Proceder às condições necessárias para obter aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa da USCS, quando necessário, em tempo de concorrer a essa **CHAMADA IC N° 002/2020 – PIBIC/CNPq**;

Parágrafo único: Sugere-se que projetos de pesquisa que demandem aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa da USCS sejam submetidos ao CEP/USCS, via Plataforma Brasil, o quanto antes, independentemente dos prazos desta Chamada;

8.2.4 Entregar obrigatoriamente documento com **parecer consubstanciado contendo APROVAÇÃO** da sua pesquisa pelo CEP/USCS, até 20 de julho de 2020 (23h59min), à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), pelo correio eletrônico [iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br)

(assunto: Parecer\_consubstanciado\_CEP\_nomeprofessor\_Chamada\_002\_2020\_2021);

8.2.5 Entregar, obrigatoriamente, **Declaração de Desnecessidade, até 20 de julho de 2020** (23h59min), quando o Projeto de Pesquisa não necessitar de aprovação no Comitê de Ética ou que não necessite de quaisquer outras autorizações para desenvolvimento da pesquisa. Enviar arquivo PDF (nomenclatura do arquivo:

Declaração\_desnecessidade\_nomeprofessor\_Chamada\_002\_2020\_2021), assinado, cujo modelo se encontra em <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>, na Coordenação Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS, pelo correio eletrônico [iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br),

(assunto: declaração\_desnecessidade\_nomeprofessor\_2020\_2021).

8.2.6 Consultar o Comitê de Ética em Pesquisa da USCS (CEP/USCS) para solução de problemas e dúvidas a respeito da Plataforma Brasil e/ou das necessidades para aprovação de Parecer Consubstanciado do CEP/USCS;

Parágrafo Único: A entrega de um desses dois documentos é condição necessária à continuidade do processo seletivo para a **CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq** no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) 2020-2021. No caso da não entrega de qualquer um dos referidos documentos no prazo estipulado por esta Chamada (20 de julho de 2020), o Projeto de Pesquisa submetido será desclassificado, independentemente dos pareceres das avaliações do projeto e do currículo do orientador.

8.2.7 Responsabilizar-se pela orientação do estudante no Programa;

8.2.8 Acompanhar a atuação do estudante participante na **CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq** do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS durante a vigência da pesquisa, obrigando-se a informar a Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) sobre qualquer descumprimento de obrigações por parte do estudante;

8.2.9 Informar, de imediato, à Coordenadoria quando ocorrer desistência ou desligamento do estudante participante da **CHAMADA IC Nº 002/2020 – PIBIC/CNPq** no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), providenciar a sua substituição, de modo a atender os requisitos estudantis da modalidade atribuída; e indicar o novo estudante à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), enviando novo *Formulário 11 de Submissão/Cadastramento de Projeto de Iniciação Científica*, disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação, no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>, com os dados exigidos sobre o novo estudante selecionado;

8.2.10 Enviar relatórios de pesquisa semestrais apresentados pelo seu orientando e cumprir os prazos;

Parágrafo único: É de responsabilidade do professor orientador entregar relatórios de pesquisa nos prazos estipulados pela Coordenadoria de Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), comprometendo-se pela veracidade do que for relatado em termos de dados coletados e atividades de pesquisa desenvolvidas ou declarações de não cumprimento de atividades por parte dos estudantes que participam dessa pesquisa.

8.2.11 Após aprovação do relatório final, indicada em parecer de avaliação, submeter texto com resultados apurados na pesquisa em formato de artigo para publicações em periódicos científicos ou anais de congresso escolhidos pelo professor orientador;

8.2.12 Responsabilizar-se pelos resultados de pesquisa apresentados nos Eventos Científicos;

8.2.13 Incluir o(s) nome(s) do(s) seu(s) orientando(s) do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) e o auxílio, quando houver, nas publicações e demais trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua efetiva participação;

8.2.14 Caso alguma das obrigações estabelecidas para o professor orientador não sejam cumpridas, o docente poderá:

a) ser advertido pela Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS);

b) ser advertido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;

c) ter análise de futuros pedidos prejudicada, de acordo com Termo de Aceitação firmado entre orientador, orientando e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul;

d) restituir à USCS o investimento financeiro em pesquisa em relação ao orientador;

e) não poder participar de Chamadas de Projetos de Pesquisa no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), em edital subsequente à conclusão desse processo.

8.2.15 A não entrega de Relatório Final com dados conclusivos da pesquisa ou justificativas aprovadas pelo Comitê de Iniciação Científica da USCS e cumprimento dos objetivos propostos e cronograma de execução implicará ao professor responsável na restituição dos recursos eventualmente investidos pela USCS para essa pesquisa (auxílios a coleta de dados, auxílios ao orientador e outros casos a ver).

## **9. Da substituição de estudante no Programa de Iniciação Científica**

9.1 Quando houver desistência do estudante, no desenrolar da pesquisa, durante o cumprimento do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), o orientador é responsável por substituí-lo, o quanto antes, por estudante que atenda aos requisitos dessa **CHAMADA IC N° 002/2020 – PIBIC/CNPq**.

9.2 Mudanças de modalidade de auxílio não são previstas aos outorgados dessa Chamada, por ser dirigida à modalidade única PIBIC/CNPq. No impedimento de o estudante permanecer com a bolsa PIBIC/CNPq, deverá ser substituído.

## **10. Disposições Finais:**

10.1 O estudante poderá somente ser indicado por um único orientador e para um único projeto de pesquisa e concorrer a uma única modalidade;

10.2 O professor poderá submeter mais de um projeto de pesquisa nessa Chamada, com estudantes distintos e, se contemplado, poderá ter outorgado mais de uma bolsa PIBIC/CNPq, a depender da classificação do projeto de pesquisa e da cota de bolsas PIBIC/CNPq designadas pela agência de fomento à USCS, após divulgação do resultado preliminar do julgamento da Chamada CNPq/PIBIC N° 10/2020 para renovação de participação das instituições no PIBIC;

10.3. Não haverá revisão dos resultados da seleção de projetos de pesquisa;

10.4 Os relatórios parciais e finais são de responsabilidade dos professores, mas poderão ser elaborados pelos estudantes, sob orientação dos professores. Devem apresentar dados organizados e conclusivos da pesquisa, redação científica adequada, de acordo com as normas técnicas da área de desenvolvimento, respeitando as condutas éticas em pesquisa;

10.5 Os relatórios deverão ser enviados pelo orientador e entregues para avaliação em arquivo no formato.doc (Word), no prazo estipulado por esse edital: 12. Cronograma, no endereço eletrônico [iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br). O remetente do orientador corresponderá ao protocolo de envio dos documentos. A responsabilidade pela apresentação dos Relatórios Parciais e Finais está entre as obrigações do professor orientador, conforme item 8.2, desta Chamada;

10.6 O não cumprimento das normas desta **CHAMADA IC N° 002/2020 – PIBIC/CNPq** invalida a participação no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), período 2020-2021;

10.7 A Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizam por inscrições e/ou propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou fora dos prazos estipulados nesse Edital;

10.8 A distribuição de bolsas PIBIC/CNPq dependerá do número de cotas de bolsa de Iniciação Científica que o CNPq disponibilizará à USCS, após divulgação do resultado preliminar do julgamento da Chamada CNPq/PIBIC N° 10/2020 para renovação de participação das instituições no PIBIC;

10.9 Os projetos de pesquisa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) selecionados para a **CHAMADA IC N° 002/2020 – PIBIC/CNPq** estarão condicionados à prévia assinatura de Termo de Aceitação da Pesquisa da USCS e aceite eletrônico e Termo de Outorga do CNPq, de forma partilhada entre professor orientador e estudante, no primeiro caso; e pelo

estudante e o CNPq, no segundo caso. A manutenção da bolsa está vinculada à fiel observância das obrigações assumidas.

**11. Do Cronograma da CHAMADA IC N° 002/2020 – PIBIC/CNPq no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), período 2020-2021, estabelecido de acordo com este Edital.**

11.1 Ano 2020

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS E PRAZOS</b>
Lançamento da Chamada/Edital para o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS). Período 2020-2021 na página da Coordenadoria de Iniciação Científica no site da USCS	01/06/20
Período de seleção do estudante pelo orientador e elaboração do Projeto de Pesquisa	De 01/06/2020 até 21/06/2020
Prazo para solicitação de retirada do projeto de pesquisa da CHAMADA IC N° 001/2020	07/06/20
Início do período de Submissão dos Projetos de Pesquisa à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) pelo orientador	De 08/06/2020 (2ª feira)
Período de Submissão dos Projetos de Pesquisa à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) pelo orientador	De 08/06/2020 até 21/06/2020 (23h59mim)
Término do período de <u>Submissão dos Projetos de Pesquisa</u> à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) pelo orientador	21/06/2020 (23h59mim)
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	De 21/06/2020 até 23/07/2020
Prazo de Entrega de <u>pareceres consubstanciados na condição APROVADO pelo CEP/USCS</u> ou das <u>Declarações de Desnecessidade</u>	20/07/20 (2ª feira)
Período de organização e elaboração do <i>ranking</i> dos projetos de pesquisa avaliados pela Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) e Pelo Comitê de IC – USCS	De 21/07/2020 até 24/07/2020
Divulgação do resultado aos proponentes	27/07/2020 (2ª feira)
Início da vigência dos projetos aprovados	01/08/2020 (sábado)
Data Limite para os estudantes contemplados com Auxílio Tipo I - /PIBIC- CNPq entregarem a documentação exigida pela Agência de Fomento.	10/08/2020 (2ª feira)
Data Limite para implementação da modalidade Tipo I – Bolsa PIBIC- CNPq	13/08/2020 (5ª feira)

Data limite para entrega dos Termos de Aceite dos pesquisadores contemplados (todas as Modalidades)	10/08/2020 (2ª feira)
15º Congresso USCS – UFABC de Iniciação Científica (evento indicado para turma 2019-2020)	Previsão: final de outubro/início de novembro
MIC – Mostra de Iniciação Científica USCS - 2020 (evento com participação obrigatória para turma 2019-2020)	28/11/2020 (sábado)

## 11.2 Ano 2021

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS E PRAZOS</b>
Entrega de Relatório Parcial	22/02/2021 (2ª feira)
Período de Avaliação dos Relatórios Parciais	De 23/02/2021 até 15/03/2021
Período de devolução das Avaliações dos Relatórios Parciais	De 16/03/2021 até 23/03/2021
Workshop de Iniciação Científica – apresentação de resultados parciais (para Turma 2020-2021)	27/03/2021 (sábado)
Encerramento das atividades de desenvolvimento da pesquisa e cessão dos auxílios	31/07/2021 (sábado)
Entrega de Relatório Final	16/08/2021 (2ª feira)
Período de Avaliação dos Relatórios Finais	De 17/08/2021 a 30/09/2021
Período de devolução das Avaliações dos Relatórios Finais	De 20/09/2021 a 30/09/2021
MIC – Mostra de Iniciação Científica USCS - 2021 (evento com participação obrigatória para turma 2020-2021)	Previsão: outubro/Novembro 2021
16º Congresso USCS – UFABC de Iniciação Científica (evento indicado para turma 2020-2021)	Previsão: final de outubro/início de novembro
Entrega dos certificados de conclusão do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) para turma 2020-2021	03/12/2021 (6ª feira)

São Caetano do Sul, 1º de junho de 2020.

Prof. Dra. Maria do Carmo Romeiro  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Profa. Dra. Priscila F. Perazzo  
Coordenadora PIC/G-USCS